



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.12.001/2021-SECULT

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Walisson Silva Gomes, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a *Aquisição de equipamentos, acessórios e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A presente contratação se dá devido a necessidade de equipar a Secretaria de cultura, Turismo de Lazer e a Escola Municipal de Música Leolina Maciel Feitosa e Castro, que se afigura como uma das mais importantes Escolas de Música da Região, na qual está vinculado a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá. A Aquisição desses materiais será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes, participantes da Escola, durante toda a semana em horários matutinos e vespertino.

O orçamento importa no valor global de R\$ 28.473,17 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), valor este abaixo do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

MP



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 09 de Dezembro de 2021, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa R.N.L COSTA - FLORES MUSIC, inscrita no CNPJ nº 16.880.883/0001-01, com sede na Rua Padre Custódio, 217, Centro - Limoeiro do Norte/CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Raimundo Nonato Lourenço Costa, portador do CPF nº 495.752.953015.

A proposta aprovada importa no valor global de **RS 23.722,00 (vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 20 de dezembro de 2021.

WALISSON SILVA GOMES

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer